



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 24/94.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, faço saber que a Câmara Municipal DECRETOU e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "RUA PEDRO GOMES DE FARIAS, o trecho compreendido entre os lotes 06 da Quadra "A" e 15 da Quadra "B" aos lotes 04 da Quadra "A" e 07 da Quadra "B", do Lot. 11 de julho, neste município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 setembro de 1994.


- PREFEITO -

a) Inácio Manoel do Nascimento.